



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**EDITAL N° 05/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA
ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM**

Seleção de ESTUDANTES DE MÚSICA para ingressarem na prática de Orquestra na condição de músico instrumentista e/ou solista bolsista da ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA, para temporada 2020.

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua Presidência e a Diretoria Executiva da ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA - OSPB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 04 de dezembro de 1981 c/c o Decreto nº 9.496 de 14 de maio de 1982 c/c a Lei 7.861/05, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para Audição e Seleção de ESTUDANTES DE MÚSICA e/ou SOLISTA para ingressarem na condição de músico instrumentista da ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA, na condição de bolsista – temporada 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudante de música para ingressar na prática de orquestra, através de audição, na condição de músico instrumentista e/ou solista bolsista da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB, para a Temporada de 2020, que ocorrerá de Abril a Dezembro/2020, para os seguintes instrumentos:

1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

- I Violino – 12 (doze) vagas;
- II Violino – 10 (dez) vagas;
- Viola – 08 (oito) vagas;
- Violoncelo – 08 (oito) vagas;
- Contrabaixo – 05 (cinco) vagas;
- Flauta – 03 (três) vagas;
- Oboé – 03 (três) vagas;
- Clarineta – 03 (três) vagas;

- Fagote – 02 (duas) vagas;
- Trompa – 04 (quatro) vagas;
- Trompete – 03 (três) vagas;
- Trombone Tenor – 02 (duas) vagas;
- Trombone Baixo – 01 (uma) vaga;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 05 (cinco) vagas;

1.3 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA - Este cadastro tem a finalidade de suprir a necessidade caso haja afastamento, permanente, de músico selecionado dentro das vagas imediatas, independente do motivo, e que não possa mais permanecer como músico instrumentista da OSJPB, de modo a contemplar os candidatos melhor posicionados, ao final do processo seletivo, nas colocações subsequentes a estas.

- I Violino – 12 (doze) vagas;
- II Violino – 10 (dez) vagas;
- Viola – 08 (oito) vagas;
- Violoncelo – 08 (oito) vagas;
- Contrabaixo – 05 (cinco) vagas;
- Flauta – 03 (três) vagas;
- Oboé – 03 (três) vagas;
- Clarineta – 03 (três) vagas;
- Fagote – 02 (duas) vagas;
- Trompa – 04 (quatro) vagas;
- Trompete – 03 (três) vagas;
- Trombone Tenor – 02 (duas) vagas;
- Trombone Baixo – 01 (uma) vaga;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 05 (cinco) vagas;

1.4. Selecionar 06 (seis) estudantes de música, com idade entre 14 e 30 anos, que desejem **atuar na condição de Solista** em algum dos instrumentos listados abaixo na Temporada de 2020 da OSJPB, sendo esses EXCLUSIVAMENTE integrantes da OSJPB.

- Violino
- Viola
- Violoncelo
- Contrabaixo
- Flauta

- Oboé
- Clarineta
- Fagote
- Trompa
- Trompete
- Trombone
- Tuba
- Percussão

1.4.1 Serão ofertadas para esta seleção 70 (setenta) bolsas da OSJPB e 08 (oito) vagas para solistas da temporada.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos estudantes de música de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

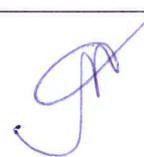
3.1. Os candidatos deverão acessar o Site Eletrônico da FUNESC <https://funesc.pb.gov.br/>, preencher o formulário disponível, anexar os documentos solicitados e enviar no período de 23/03/2020 a 26/03/2020.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas através de qualquer outro modo que não esteja descrito no item 3.1.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá enviar em PDF e/ou imagem, junto ao seu formulário devidamente preenchido, os seguintes documentos:

- 3.4.1 Registro Geral – RG;
- 3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.4.3 Comprovante de Residência Atual com CEP;
- 3.4.4 *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;
- 3.4.5 Declaração de Regularmente Matriculado em Escola Técnica de Música, Curso de Extensão, Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Declaração informativa e comprobatória de estudos de música em caráter particular ou dirigida;
- 3.4.6. Enviar link com vídeo e áudio para aqueles que desejarem atuar como solistas;



3.5. A divulgação com a lista com os candidatos aptos a participar da audição de músicos instrumentistas e/ou solista será feita a partir do dia 30/03/2020 e será divulgada em Diário Oficial, no site oficial do órgão e disponibilizada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC.

Parágrafo único: O candidato que deixar de enviar algum dos documentos digitalizados citados no item 3.4 ou que esteja ilegível estará eliminado do processo de seleção.

3.6. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa da OSPB informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, uma (01) peça de livre escolha, sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora;

4.2. O candidato que após sua performance, não atingir nota (média) mínima (7,0) estará inapto ao processo de concorrência às vagas, mesmo se houver vagas disponíveis e não preenchidas previstas em edital. Só serão aprovados candidatos que obtiverem nota (média) maior ou igual a 7,0 (sete).

4.3. A banca examinadora, em quantitativo que se faça necessário, será composta pelo Diretor Artístico da OSPB, do Maestro da OSPB, spalla da OSPB, músicos do quadro efetivo da OSPB, professores universitários da área de cordas, professores universitários da área de madeiras, professores universitários da área de metais, professores universitários da área de percussão e professores universitários da área de piano.

4.4. Durante a realização da prova prática não será permitida à permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, pessoal de apoio da OSPB, o músico candidato e o co-repetidor pianista (se necessário), sendo a presença deste co-repetidor de responsabilidade do músico candidato;

4.5. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;



4.6. A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos José Siqueira ou no Auditório dos Coros na administração da OSPB, ambos localizados no Espaço Cultural, nos seguintes dias e horários:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTOS
01/04/2020	09:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Metais
01/04/2020	14:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Madeiras
02/04/2020	09:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Percussão
02/04/2020	14:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Viola e contrabaixo
03/04/2020	09:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Violoncelo
03/04/2020	14:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Violino

OBS.: Para os candidatos às vagas de Violinos, serão realizadas audições nos turnos **TARDE (14h) e NOITE (18h)**. Após as inscrições e de acordo com a demanda serão distribuídos em 02 (dois) grupos e os candidatos serão informados em que horários deverão comparecer à audição.

4.7. A avaliação dos vídeos dos estudantes que desejarem atuar como Solistas ocorrerá até o dia 03/04/2020 por uma banca examinadora que poderá ser composta pelo Maestro, membros do Conselho Artístico da OSPB, membros da OSPB e/ou professores universitários convidados. Não será permitido o acesso a este ambiente de pessoas não mencionadas acima.

4.8. São critérios norteadores da seleção:

- 4.8.1. Ter entre 14 e 30 anos completos no ato da inscrição;
- 4.8.2. Apresentar, junto ao formulário de inscrição, toda a documentação solicitada;
- 4.8.3. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão, piano e harpa;

Parágrafo único: A administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, ou a Fundação Espaço Cultural, não tem nenhuma responsabilidade em fornecer instrumentos e/ou acessórios aos candidatos em audições;



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

4.9. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:

4.9.1. Os candidatos deverão se apresentar à banca nas datas e horários supracitados com as partituras das peças de livre escolha que serão executadas, em 05 (cinco) cópias.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. Os resultados serão publicados em Diário Oficial do Estado e em lista fixada no mural da Administração da OSPB a partir do dia 10/04/2020.

6. DOS SELECIONADOS:

6.1. Os candidatos selecionados e aprovados dentro das vagas existentes serão convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSJPB, como músico bolsista.

6.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado para a Temporada 2020 da OSJPB, com início em Abril e término em Dezembro/2020, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

6.3. Os estudantes de música classificados perceberão BOLSA no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6.4. Os Solistas classificados, no mês de sua atuação, receberão acrescentado à sua bolsa, um cachê no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6.5 Será permitido ao candidato inscrever-se em ambos os processos seletivos, OSPB e OSJPB, porém, uma vez aprovado, será vedado o acúmulo de bolsas. Ficando a critério do selecionado a opção escolhida. Devendo este manifestar formalmente sua intenção até 06/04/2020 junto à administração da OSPB, através de e-mail.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. O bolsista terá 02 (dois) ensaios semanais com a OSJPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naipe quando solicitado pelo chefe de naipe, sendo os ensaios nos dias de segundas e quartas-feiras no horário das 17 às 20 horas, e, quando necessário, o ensaio de naipe cada chefe de naipe marcará com seus integrantes.

7.2. Cumprir com o calendário anual da OSJPB distribuído entre concertos oficiais, didáticos e populares, assim como convites e parcerias firmados no decorrer da temporada, sendo esta passível de ajustes de acordo com as datas e disponibilidade técnica.

7.3. O bolsista tem o dever de assiduidade e, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

7.4. Os bolsistas que faltarem a 03 ensaios, seja consecutivo ou alternado, terá sua bolsa cortada durante o referido mês.

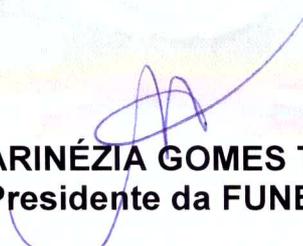
7.5. Caso haja necessidade e disponibilidade, observando a prioridade de serviço à OSJPB, o bolsista deverá dar apoio pedagógico e/ou artístico à Orquestra Infantil da Paraíba e Coro Infantil da Paraíba, lecionando e ministrando aulas e masterclasses ou acompanhamento instrumental em apresentações, sem que haja choque de horário entre essas 02 atividades e preservando a carga horária para as quais estes foram selecionados.

Parágrafo único – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento e o desempenho do bolsista mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da FUNESC, mediante processo administrativo devidamente instruído, com Parecer homologado pela Presidência da FUNESC.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020



MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente da FUNESC